

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 35300152697

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA REDUÇÃO DE CAPITAL

(ANEXO 16 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009)

REDUÇÃO DE CAPITAL

Reunida para tratar de assuntos do interesse da Companhia, a Diretoria da Bonaire Participações S.A. (“Bonaire” ou “Companhia”) deliberou submeter à apreciação dos Acionistas a presente proposta de redução de capital da Companhia para restituição aos seus acionistas, sem cancelamento de ações.

1. O valor da redução e do novo capital social:

O valor do capital social da Companhia é de R\$ 694.575.765,24 (seiscentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). A Diretoria propõe a sua redução em R\$ 692.575.763,52 (seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem o cancelamento de ações. Caso a referida redução seja aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 2.000.001,72 (dois milhões, um real e setenta e dois centavos), dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil e oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

2. Detalhes da Operação Proposta - Razões, Forma e Consequências da Redução:

A administração da Companhia, após a análise e discussões, entendeu que o capital social da Bonaire, que monta a R\$ 694.575.765,24 (seiscentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), é excessivo para a consecução dos seus objetivos sociais.

A Companhia é uma empresa de participação (“holding”) não possuindo atividade operacional. Não há, também, qualquer programação para a realização de investimentos ou operações que justifiquem a manutenção do capital social no patamar em que hoje se encontra.

Em vista do exposto, a administração da Companhia propõe que o capital social seja reduzido em R\$ 692.575.763,52 (seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem cancelamento de ações, mediante a entrega, aos seus acionistas, de 51.378.024 (cinquenta e um milhões, trezentas e setenta e oito mil e vinte e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL de titularidade da Bonaire vinculadas ao Acordo de Acionistas da CPFL Energia S.A. celebrado em 22 de março de 2002 entre VBC Energia S.A., 521 Participações S.A. e a Companhia, conforme aditado (as “Ações”), na proporção da participação detida na data de realização da assembleia geral que deliberará a referida redução.

Com a redução, cada uma ação de emissão da Companhia dará direito ao recebimento de 0,90985362 ação ordinária do capital da CPFL. Para fins da redução de capital ora proposta, as Ações foram avaliadas a valor contábil, na data-base de 30 de abril de 2011, nos termos do artigo 22 da Lei nº 9.249/95.

A restituição a que os acionistas da Companhia farão jus, caso a presente proposta seja aprovada, será feita na forma do artigo 174 da Lei 6.404/76, após o término do prazo de oposição de credores.

Caso a redução de capital ora proposta seja aprovada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. Capital social da Companhia é de R\$ 2.000.001,72 (dois milhões, um real e setenta e dois centavos), dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil e oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”

Uma vez aprovada a redução de capital objeto desta proposta, a Companhia divulgará aviso aos acionistas para informá-los quanto aos termos inicial e final do prazo de oposição de

credores e data a partir da qual as ações da CPFL poderão ser transferidas aos acionistas da Companhia.

3. Cópia do Parecer do Conselho Fiscal Caso Esteja em Funcionamento:

A Companhia não tem conselho fiscal instalado.

4. Valor da Restituição por Ação; Valor da Diminuição do Valor das Ações à Importância das Entradas, no Caso de Capital não Integralizado; ou Quantidade de Ações Objeto da Redução:

(a) Valor da Restituição por Ação:

Conforme explicado anteriormente, a redução do capital social será efetuada sem o cancelamento de ações, por meio da restituição de R\$ 692.575.763,52 (seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) aos seus acionistas, mediante a transferência das Ações, na proporção de 0,90985362 ação da CPFL para cada ação de emissão da Bonaire, avaliadas a valor contábil na data-base de 30 de abril de 2011, correspondente a R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos) para cada ação de emissão da Companhia.

(b) Valor da Diminuição do Valor das Ações à Importância das Entradas, no Caso de Capital Não Integralizado:

O capital da Bonaire está totalmente integralizado.

(c) Quantidade de ações objeto da redução:

Não aplicável.

São Paulo, 07 de junho de 2011

Temóteo Roberto Brito de Miranda
Diretor de Relações com Investidores